



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2.384 , DE 08 DE JANEIRO DE 2010

Autor: vereador José Carlos Belizário

“Institui, no calendário oficial do Município o “Dia do Escritor” e dá outras providências.”

SALIME ABDO, Vice - Prefeita, em exercício no cargo de Prefeita do Município de Nova Odessa, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA DO ESCRITOR” no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Art. 2º O evento será comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

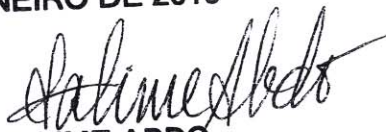
Art. 3º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 08 DE JANEIRO DE 2010**


SALIME ABDO

VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL